



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC N.º 369/SIE, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006.

Classifica o aeroporto de Bonito (MS) – SDJB, para fins específicos de cobrança de Tarifas Aeroportuárias de Pouso e Permanência e de Preços Unificados.

O SUPERINTENDENTE DE INFRA-ESTRUTURA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, com base no artigo 32, da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986; artigo 4º, inciso XXVI, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; artigo 46, incisos XII e XIV do Regimento Interno da ANAC, aprovado pela Resolução nº 01/ANAC, de 18 de abril de 2006; e nos termos da Portaria nº 1592/GM5, de 07 de novembro de 1984, e, ainda do que consta do Processo nº 60800.015278/2006-91, resolve:

Art.1º O Aeroporto de Bonito (MS) - SDJB fica classificado como de 4ª Categoria para fins específicos de cobrança de Tarifas Aeroportuárias de Pouso e de Permanência e de Preços Unificados.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de Novembro de 2006.

LUIZ KAZMI MIYADA
Superintendente de Infra-Estrutura Aeroportuária